



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 91/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

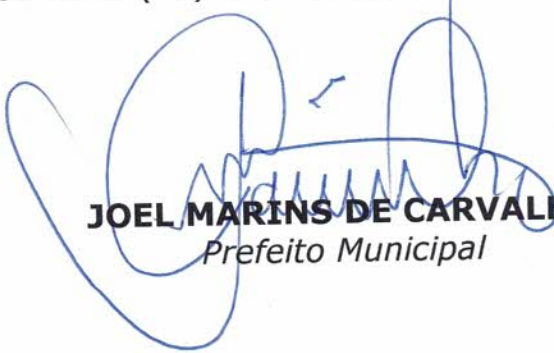
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **RENATA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 922, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 31/07/2011 á 30/07/2016, por um período de **90 (noventa) dias**, com término em 01/06/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. LINDOMAR VAZ DA SILVA como fiscal titular, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2020 oriundo da INEXIGIBILIDADE N° 001/2020, com a empresa AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E SISTEMAS, inscrita no CNPJ n° 02.688.100/0004-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 92/2020

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA CURRICULAR DE ARAPUTANGA TENDO COMO BASE O DOCUMENTO DE REFERÊNCIA CURRICULAR DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos da rede pública municipal;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto para a elaboração do Documento de Referência Curricular de Araputanga;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal para elaboração do Documento de Referência Curricular de Araputanga – etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, de acordo com o que precede o DRC - MT e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular Homologada em dezembro de 2018.

Art. 2º - A comissão será constituída com representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Educação de Araputanga, conforme os seguintes membros:

- a) Zélia Barbosa Gonçalves CPF n° 362.034.836 – 72.
- b) Antonio Balbino CPF n° 345.287.761 - 20.
- c) Divina de Oliveira Souza CPF n° 696.534.371 – 00.
- d) Elenir dos Santos Ferreira CPF n° 621.486.561 – 04.
- e) Rosana Antonia Moreira CPF n° 424.501.281 - 15.
- f) Silvana Bento de Melo Couto CPF n° 865.478.441 - 53.
- g) Sirlei Pereira dos Santos CPF n° 894.590.321 – 68.

Parágrafo único - A Coordenação dos trabalhos será feita pelo primeiro membro nomeado.

Art. 3º Os trabalhos iniciar-se-ão na data da publicação desta Portaria

Art. 4º Cabe a esta comissão instituir grupos de estudos do Documento de Referência de Araputanga que poderá ser composta por especialistas das áreas e representantes das unidades.

Art. 5º - Compete à comissão produzir textos preliminares a serem submetidos à consulta pública e produção do texto pós consulta.

Parágrafo único. A comissão e os Grupos de Estudo, terão como função principal definir as Macro-diretrizes Pedagógicas para o município de Araputanga sempre no que precede a legislação vigente, e dar suporte para as unidades quanto à reformulação dos Projetos Pedagógicos das Unidades de Ensino.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 004/2020 para Registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aplicação de lama asfáltica; imprimação e restauração de pavimento asfáltico em tsd com capa selante; mão de obra para guias (meio fio) e sarjetas; e, aquisição de agente anti-erosão enrijecedor de solo com aplicação e análises laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dia: 27/03/2020. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 27/03/2020 até às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br). Regida pelas Leis Federais n° 10.520 de 17/07/2002 e n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e ainda pelos Decretos Municipais n° 29/2010 e n° 28/2019.

Araputanga-MT, 13 de março de 2020.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 91/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL N° 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **RENATA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula n° 922, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 31/07/2011 à 30/07/2016, por um período de **90 (noventa) dias**, com término em 01/06/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO